

PROJECTO DA CENTRAL SOLAR DE CHIBUTO

Chibuto, Província de Gaza



RESUMO NÃO
TÉCNICO

Versão Para
Consulta Pública

Fevereiro de 2025

FICHA TÉCNICA

PROJECTO DA CENTRAL SOLAR DE CHIBUTO, DISTRITO DE CHIBUTO, PROVÍNCIA DE GAZA

RESUMO NÃO TÉCNICO PARA CONSULTA PÚBLICA

<p>Preparado por:</p>  <p>IMPACTO PROJECTOS E ESTUDOS AMBIENTAIS</p>	<p>Preparado para:</p>  <p>SAL ENERGIA</p>
<p>IMPACTO, Projectos e Estudos de Impacto Ambiental, Lda</p> <p>Rua de Kassuende, n.º 296 Maputo, Moçambique</p> <p>Telefone: (+258) 21 499 636 Email: impacto@impacto.co.mz Portal da internet: www.impacto.co.mz</p>	<p>SAL ENERGIA, LDA.</p> <p>Avenida Kim Il Sung nº 1180 Maputo, Moçambique</p> <p>Telefone: (+258) +20607216</p> <p>Portal da internet: www.salenergia.co.mz</p>

Fevereiro de 2025

 <p>IMPACTO PROJECTOS E ESTUDOS AMBIENTAIS</p>	RNT - CP		Elaborado por: JOYCE MAGUIVANHANE 
	REF: RT.DT.25.03.RNT.CP	Rev nº: 01	Aprovado por: YARINA PEREIRA 

ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EPDA	Estudo de Pré-Viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito
GoM	Governo de Moçambique
MIREME	Ministério dos Recursos Minerais e Energia de Moçambique
MW	Megawatts
Nº	Número
ONU	Organização das Nações Unidas
PAR	Plano Acção de Reassentamento
PAIR	Plano de Acção de Implementação do Reassentamento
RLFSE	Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico
SPA	Serviço Provincial do Ambiente
TdR	Termos de Referência
USD	Dólares Norte-americanos

RESUMO NÃO TÉCNICO

Introdução

O Governo de Moçambique e a Electricidade de Moçambique têm um objetivo comum para a implementação de uma estratégia energética sustentável e a preços acessíveis, assegurando a diversificação das fontes de energia, especialmente a energia verde e as energias renováveis, e tirar partido das rápidas reduções de custos resultantes dos avanços nas tecnologias de energias renováveis, como a energia eólica e solar. O país pretende posicionar-se como um actor-chave no mercado regional de energia.

Para atingir estes objectivos, o governo lançou o programa nacional de electrificação, PROENERGIA, em 2018 cujo objectivo é o de garantir o acesso à energia a todos os moçambicanos até 2030. Actualmente, o programa está a ser implementado, com a empresa nacional de energia, EDM, a ligar uma média de 300.000 clientes por ano. No entanto, embora a taxa de acesso à energia dos agregados familiares esteja abaixo da média dos países da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), que é de cerca de 50% (SADC, 2024), o acesso da população à Rede Eléctrica Nacional aumentou de 39% em 2021 para 43% em 2022, de acordo com o Relatório Anual da EDM.

No âmbito do plano quinquenal do Governo (2020-2024) para o sector da energia, o país pretende implementar 600 MW de projectos de produção de energia. Estes incluem a construção da central de gás de Temane, com 450 MW, e 200 MW de projectos de energias renováveis centrados na energia solar e eólica. Estes esforços têm por objectivo aumentar a capacidade de produção do país e diversificar o cabaz energético nacional.

O valor de investimento é aproximadamente USD 110,000,000.00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos).

Trata-se de uma Central Solar Fotovoltaica com capacidade instalada de 95 MWac, com vista à transformação de energia solar em energia eléctrica, para reforço da capacidade da rede pública da EDM. O projecto resulta de uma cooperação entre a SAL ENERGIA, LDA. e a EDM, onde a SAL ENERGIA irá desenvolver, financiar e construir a central e infraestrutura associada de ligação à rede eléctrica.

De acordo com a legislação ambiental vigente em Moçambique, a actividade requer a realização de um Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). A SAL ENERGIA, LDA. nomeou a Impacto, Projectos e Estudos Ambientais Lda. (IMPACTO) como consultor ambiental independente, para efectuar o Processo de AIA para as actividades de construção e operação da Central Solar Fotovoltaica de Chibuto, o que culminará com a emissão da respectiva Licença Ambiental (LA).

De acordo com o Serviço Provincial do Ambiente de Gaza (SPA-Gaza), o projecto proposto foi classificado como uma actividade de Categoria A, exigindo um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), precedido da elaboração e aprovação de um Estudo de Pré-Viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito (EPDA) e de Termos de Referência (TdR) para o EIA (fase actual do processo).

A anteceder o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), foi realizado um Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição do âmbito (EPDA) e elaborados os Termos de Referência (TdR) para o EIA. A fase do EPDA incluiu uma reunião de consulta pública no Distrito de Chibuto no dia 28 de Maio de 2024. O presente EIA foi baseado nos TdR aprovados pelo MTA na correspondência Ref.279/MTA/183/GM/220/24 de 16 de Agosto de 2024.

Na Fase de Definição de Âmbito (EPDA) do Processo de AIA foram listados os potenciais impactos típicos da actividade proposta, não tendo sido identificadas questões fatais que apontem para a inviabilidade da actividade proposta, pelo que o projecto pode avançar para a fase seguinte (a elaboração do EIA).

De igual modo, foi também identificada a afectação de bens e actividades económicas cuja mitigação do impacto estaria sujeita à preparação de um Plano de Reassentamento, a ser executado segundo os princípios constantes no quadro legal nacional que rege os processos de reassentamento resultantes de actividades económicas e as melhores práticas internacionais para reassentamento involuntário e aquisição de terra.

Descrição e Localização do Projecto

O Projecto consiste na construção e operação de uma Central Fotovoltaica, concebida para transformar energia solar em energia eléctrica. Essa energia é gerada em corrente contínua que, posteriormente, é transformada em corrente alternada de baixa tensão, através de equipamentos denominados inversores. A energia eléctrica produzida será transportada através de linhas de alta tensão para a subestação do Chibuto, em fase avançada de construção (e que não é âmbito deste projecto), onde será convertida para média tensão e distribuída em diferentes circuitos antes de ser ligada à rede eléctrica pública.

O Projecto será implantado numa área de cerca de 211 ha, no Posto Administrativo (PA) de Chibuto-Sede, Distrito de Chibuto, na Província de Gaza. A linha de transmissão de 275KV, de cerca de 10 Km, entre a Central Solar e a Subestação de Chibuto atravessa a Estrada Regional R442 (Figura 0-1) e é caracterizada por mata aberta com vegetação secundária. Não obstante a área estar localizada na periferia de um povoado, dentro da área proposta para implantação do Projecto não existem habitações.

A área, no entanto, tanto da Central como da linha de transmissão conta com um conjunto de terras agrícolas operadas à nível familiar e de subsistência e um número considerável de cemitérios familiares.

Potenciais Impactos e Mitigação

Alguns impactos poderão ser observados com a implementação do Projecto, nomeadamente:

- Interferências com habitações, machambas, recursos naturais e florestais, cemitérios familiares e outros, implicando a necessidade de deslocação física e/ou económica derivado da perda de acesso às mesmas.
- Interferências com actividades produtivas e de rendimento familiar mesmo que, para caso das linhas de transmissão em específico, possa ser de forma temporária.
- Interferência com usos e ocupação da terra, incluindo outros títulos de Direitos de Uso e Aproveitamento da Terra (DUATs) já existentes.
- Interferências com sítios de importância cultural/ arqueológica, incluindo locais sagrados.

Pelos impactos indicados acima, que remetem à deslocação física e económica, quer seja permanente ou temporária, prevê-se, como forma de mitigação do impacto, a necessidade de elaboração de um Plano de Reassentamento, incluindo um Plano de Restauração dos Meios de Subsistência.

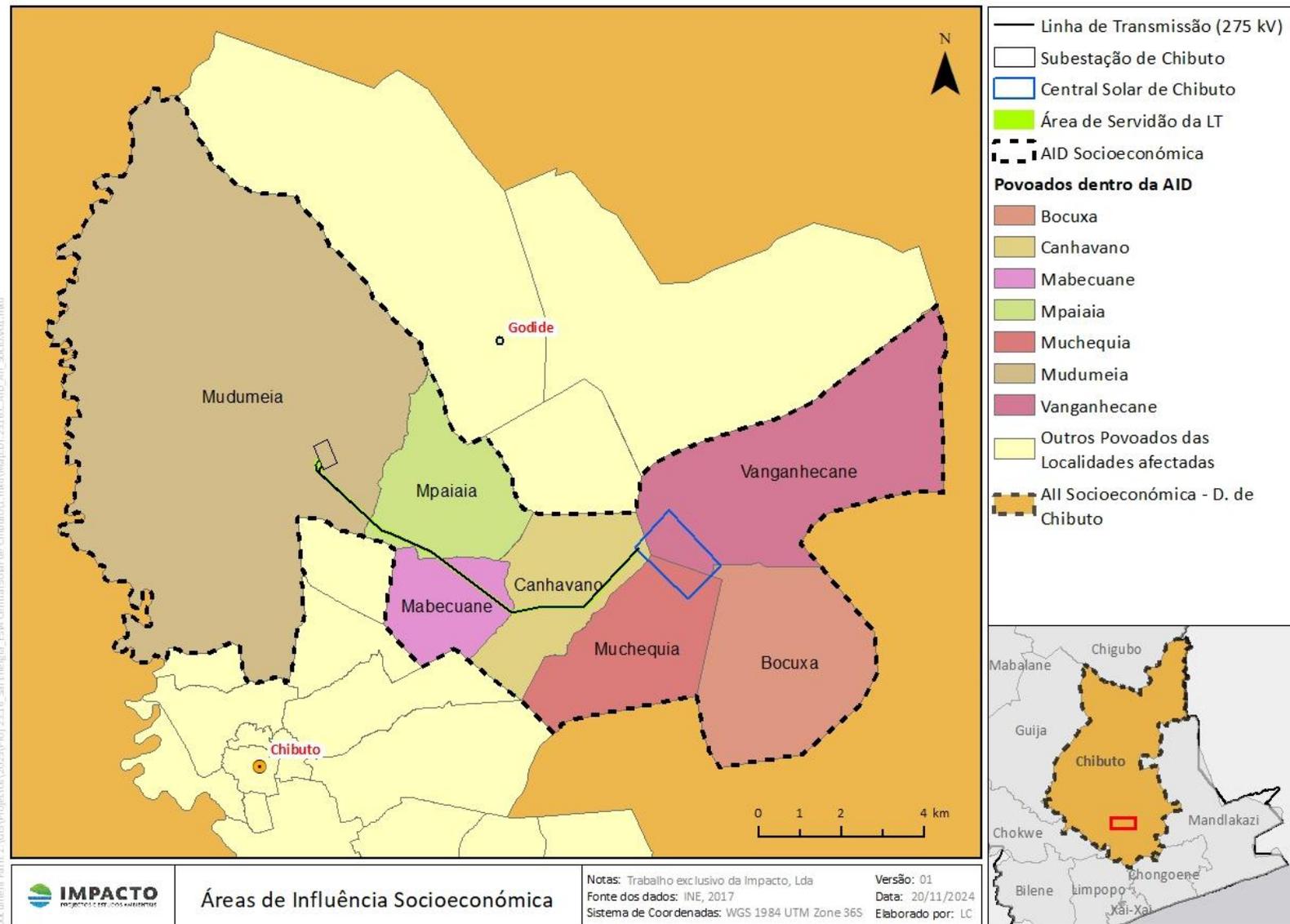


Figura 0-1: Localização do Projecto

O Processo de Reassentamento

A elaboração de um Plano de Reassentamento é regida pelo Regulamento sobre o Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (Decreto N° 31/2012, de 8 de Agosto) e suportado por outras directrizes contidas nos seguintes instrumentos legais:

- O Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (Diploma Ministerial N° 155/2014, de 19 de Setembro);
- A Directiva Técnica para o Processo de Elaboração de Planos de Reassentamento (Diploma Ministerial N° 156/2014, de 19 de Setembro); e
- A Directiva sobre o Processo de Expropriação para fins de ordenamento territorial (Diploma Ministerial N° 181/2010, de 3 de Novembro).

De acordo com os instrumentos acima mencionados, a elaboração do Plano de Reassentamento desenvolve-se em 3 fases, nomeadamente:

- **Fase 1: A elaboração de um Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico (RLFSE)** – que coincide com a fase de EIA da elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental. Durante esta fase, os Termos de Referência para a elaboração do Plano de Reassentamento são também redigidos. Este documento geralmente é submetido juntamente com o Relatório de ESIA para a aprovação do MTA.
- **Fase 2: A elaboração do Plano Acção de Reassentamento (PAR)** – corresponde a etapa que começa com a finalização e submissão do ESIA e do RLFSE. Nesta etapa, ocorre o grosso do trabalho referente ao engajamento com as famílias afectadas, identificação de áreas hospedeiras e todo o processo de negociação em torno do pacote de compensação e de restauração dos meios de subsistência.
- **Fase 3: A elaboração de um Plano de Acção de Implementação do Reassentamento (PAIR)** – que corresponde ao o documento que orienta o processo de implementação do reassentamento e que deve incluir a matriz institucional, o cronograma e o orçamento para implementação do PR.

A Fase 1 – Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico

As seguintes principais actividades decorrerão nesta fase:

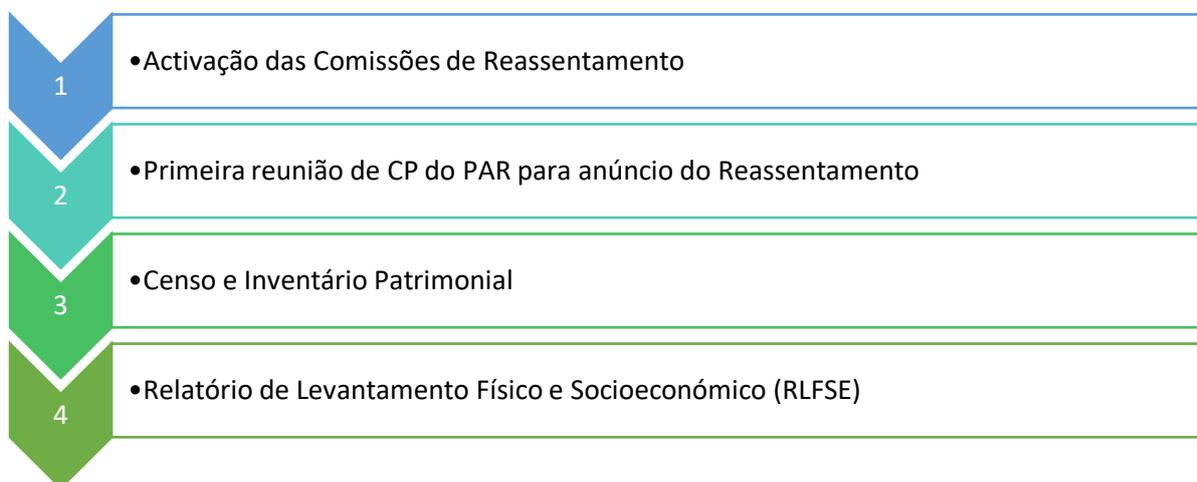


Figura 0-2: Principais actividades da Fase 1

Activação das comissões de reassentamento

Segundo o Regulamento Interno para o Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento (Diploma Ministerial N° 155/2014, de 19 de Setembro), um conjunto de comissões de reassentamento devem participar em todo o processo de elaboração de Plano de Reassentamento. Estas comissões representam o estado ao nível central (Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento), provincial (Comissão Provincial do Reassentamento) e distrital (Comissão Distrital de Reassentamento).

Após a realização do Censo e Inventário Patrimonial, quando já estão identificados todos os afectados pelo Projecto, é criada um Comité Local de Reassentamento, que actuará como elo de ligação entre o Projecto, as comissões de reassentamento e as famílias afectadas.

Anúncio do Reassentamento

Seguindo o prescrito no Diploma Ministerial N° 156/2014, de 19 de Setembro, o início do processo de reassentamento é marcado pela Primeira reunião de consulta pública que se destina ao anúncio do reassentamento. Este anúncio é feito pelo Governo do Distrito no qual se pretende implementar o Projecto, na presença da representação do Projecto que enquadra os passos seguintes a serem seguidos no processo de reassentamento.

Censo e Inventário Patrimonial

O Censo se destina o registo de todas as famílias afectadas pelo Projecto, suas condições de educação, ocupação principal e vulnerabilidade, assim como a sua actual caracterização socioeconómica.

O Inventário Patrimonial se destina ao registo de todos os bens, estruturas e actividades económicas existentes dentro da área do Projecto.

Este é o passo fundamental que guiará todas as restantes actividades do processo de reassentamento.

Mecanismo de Gestão de Reclamações

Durante todo o processo de reassentamento, é importante o estabelecimento e divulgação de um mecanismo de gestão de reclamações que garanta a actuação e participação efectiva de todas as partes interessadas no Projecto, principalmente das famílias afectadas.

Este é um mecanismo que deve ser desenhado com as comunidades locais e no qual o Comité Local de Reassentamento desempenha um papel fundamental como ponto de comunicação e resolução.

Relatório de Levantamento Físico e Socioeconómico

Após a realização do Censo e Inventário Patrimonial e com necessário conhecimento sobre o que existe e quem opera na área do Projecto, é elaborado o relatório indicado que conterà a seguinte informação (não se limitando a): definição de impactos e tipificação de perdas; critérios de elegibilidade e quadro de direitos preliminar; o mecanismo de gestão de reclamações e a descrição socioeconómica das famílias afectadas.

Este documento incluirá ainda os Termos de Referência para a elaboração do Plano de Reassentamento que indicará o conjunto de actividades a serem desenvolvidas para a execução das Fases 2 e 3 do Processo de Reassentamento.